

**ATO SGP N. 159, 5 de maio de 2025**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**R E S O L V E,**

1. Interromper, desde o início, as férias da Excelentíssima Senhora **Érika Silva Boquimpani**, Juíza do Trabalho Substituta, marcadas para o período de 5.5.2025 a 3.6.2025, redesignando-as para fruição no período de 12.8.2025 a 10.9.2025, justificando-se a excepcionalidade da interrupção ante a estrita necessidade e exigência do serviço, nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei Complementar nº 35, de 14.3.1979, e em observância à Resolução CSJT nº 253, de 22 de novembro de 2019.
2. Dê-se ciência.
3. Junte-se aos autos do Processo Administrativo n. 5059/2024.
4. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**Tomás Bawden de Castro Silva**

**Desembargador Presidente e Corregedor**